

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 046/2019 – CIB****Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de mamografia Unilateral e Bilateral do município de Bom Jesus de Goiás, alterando de Morrinhos para Goiânia na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução nº 001/2019 – CIR da Região Sul, de 05 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da abrangência do serviço de Mamografia Unilateral e Bilateral por Rastreamento do município de Bom Jesus de Goiás, transferindo do município de Morrinhos para Goiânia;
- 4** – As discussões na reunião ordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de fevereiro de 2019, a partir da quarta parcela de 2019, a alteração na abrangência do serviço de mamografia, do municí-

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

pio de Bom Jesus de Goiás, transferindo do município de Morrinhos para Goiânia, conforme tabela abaixo:

Alta/Média Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
0204030030 - Mamografia Unilateral	Morrinhos	18.087,01	12.024,54	-6.060,57
0204030030 - Mamografia Unilateral	Goiânia	637.419,98	64.482,45	6.060,57

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino Júnior
Secretário Estadual de Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS